



TENDASPIEMONT

Identificação: CNPJ:17.364.901/0001-65

Endereço: Rua Três, Jardim Bandeirantes, CONTAGEM/MG

CEP: 32371280

TEL.:(31)991847383 / (31)997537383 contato@tendaspieumont.com.br

Conforme solicitado, segue cotação para locação, transporte e montagem de tenda.

Equipamento estilo piramidal com calhas, teto na cor branca leitosa.

Equipamentos em cotação,uma tenda commedida de 6x6, construída na chapa 14 e 16.

Pé direito com 3 metros na altura.

Valor de locação unitário, R\$750,00

reais. Data de montagem. 07/11

Evento: Círcula Hip Hop

Local de montagem. Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem - MG 32143-360

exclusiva aos cuidados da empresa.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Rua: Rua do Asfalto, 127

Bairro: Petrolândia – Contagem/MG

Contagem 20 de outubro de 2025 validade : 30 dias

17.364.901/0001-65

TENDAS PIEMOT

RUA TRÊS, 22

JARDIM DOS BANDEIRANTES - CEP 32371280
CONTAGEM - M.G.

RuaTrês,bairrojardimbandeirantes,Contagem/MG

Tel.(31)991847383/(31)997537383/contacto@tendaspieumont.com.br

Saad da silva gerador



YASMINEMOLCUNHA-ME.CNPJ:51.303.350/0001-68 RUA
CORONEL VIEIRA CRISTO, 325 CAMARGOS BH-MG CEP: 3052008.
(31) 996310714

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDA

Data do Orçamento: 23 de Outubro

Cliente: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

DATA DO EVENTO: 7 de Novembro

Segue cotação para locação de 1 tenda , transporte e montagem. Equipamento estilo piramidal com calhas, teto na cor branca leitosa.

Equipamentos em cotação,uma tenda commedida de 6x6, construída na chapa 14 e 16.

Pé direito com 3 metros na altura.

Data de montagem. 07/11/2025

Evento: Circula Hip Hop

Data do Evento: 07/11/2025

Orçamento valido até dia 07/11/2025

Local de montagem. Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem MG

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Rua: Rua do Asfalto, 127

Bairro: Petrolândia – Contagem/MG

VALOR UNITÁRIO R\$980,00 VALOR TOTAL R\$ 980,00.

BHTE, 23/10/2025.

YASMINE MOL CUNHA - ME
CNPJ: 51.303.350/0001-68
RUA CORONEL VIEIRA CRISTO, 325
CAMARGOS BH-MG CEP: 30520080
ASSINATURA:

YASMINEMOLCUNHA.

CNPJ: 33.397.754/0001-86
Endereço: Rua José Hemetério Andrade,
nº 430 - Sala 108 – Buritis CAROL
SALOMÃO PROMOÇÕES E EVENTOS
EIRELI
E-mail: carol@carolsalomaoeventos.com



ORÇAMENTO

Dados do Tomador do Serviço:

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

CEP: 32.072-200

Telefone: (31) 3353-7417

Equipamentos em cotação, uma tenda com medida de 6x6, construída na chapa 14 e 16. Pé direito com 3 metros na altura.

1 tendas 6x6

Data: 07/11/2025

Endereço: Avenida João Gomes

Cardoso, 2368, Oitis - Contagem -

MG 32143-360

Valor unitário R\$1.600,00

Forma de pagamento:

03 dias apos o evento

Observações:

- Transporte incluso.
- Montagem e retirada conforme programação do evento.
- Valores válidos por até 5 dias após a data deste orçamento.

Dados do Contratado:

Razão Social: CAROL
SALOMÃO PROMOÇÕES E
EVENTOS

CNPJ: 33.397.754/0001-86

Endereço: Rua José Hemedério Andrade, nº430 – 108 sala – Buritis – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 98805-0167

Informações Complementares:

- Prazode validade da proposta: 05 dias corridos a partir da data de envio.

Data do orçamento: 22/10/2025

Assinatura do responsável:

Caroline Lampert Salomão





Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CONTRATO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :

Circula Hip Hop

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **TENDAS PIEMONTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.364.901/0001-65**, com sede na Rua Três, 22 , Bairro: Jardim dos Bandeirantes , Contagem-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de locação de equipamento para o evento : “CIRCULA HIP HOP”,a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento “ CIRCULA HIP HOP” a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

<u>INFORMAÇÕES DO EVENTO:</u>	
Data:	07/11/2025
Local:	Avenida João Gomes Cardoso,2368 Oitis - Contagem

<u>EQUIPAMENTOS</u>	
<i>Tenda 6x6</i>	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuênciada **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 23 outubro de 2025.

✓

Sou a firma que

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Tendas Piemont

07.811.509/0001-63

17.364.901/0001-65

Testemunha

Nome: Alexandra da Costa Nery
CPF / CNPJ: 093.608.806.04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
127



Data e Hora da Emissão

10/11/2025 09:07:12

Competência

10/11/2025

Código de Verificação

AQTMFTHJX

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TENDAS PIEMONTE LTDA				
Nome Fantasia	TENDAS PIEMONTE				
CNPJ/CPF	17.364.901/0001-65	Inscrição Municipal	72068285	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA VEREADOR JADIR FERREIRA ,22 - JARDIM DOS BANDEIRANTES CEP: 32371-280				
Complemento		Telefone	(31)3532-2815	e-mail	ISAELSJUNIOR@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA				
CNPJ/CPF	07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal	72049144	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA DO ASFALTO ,127 - PETROLANDIA CEP: 32072-200				
Complemento		Telefone	(31)3508-7340	e-mail	herlany@pscontabeis.com.br

Discriminação do Serviço

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
Locação de uma tenda com medida de 6x6 previsto no termo da colaboração 001/2025. Referente ao mês de novembro.
Evento realizado na data 07/11/2025.
Endereço de montagem, Avenida João Gomes Cardoso / Oitis - Contagem
Informação bancária:
Agencia 2818-5
Conta 49.642-1
Titular: Isael da silva Junior montagens
Pode aparecer como Tendas Piemont LTDA

11/11/25
137.586.126+1~
093.608.806-04 vde

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART
----------------	--	------------

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	750,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	750,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	750,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	15,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	735,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	15,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Dados do recebedor

Nome

TENDAS PIEMONTE LTDA

CNPJ

17.364.901/0001-65

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 735,00

Data/Hora

11/11/2025 - 17:00:45

ID transação

E003603052025111119445c0e64bdfdf

Código da operação

55440731766

Chave de segurança

NQYYZONA08GZAMQL

Chave Pix

17364901000165

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvintes: 0800 725 7474

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025
Mês de referência: NOVEMBRO 2025

NF 127- TENDAS PIEMONTE LTDA

